



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Contrato CF N° 048/2024 /OVG

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E **SARAIVA
DISTRIBUIDORA LTDA**, CONFORME ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, n° 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG n° xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF n° xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° xx9539xx – SSP/MG, inscrito no CPF n° xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, n° 572, Quadra C-01, Lote 07/15, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-017, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.818.333/0001-10, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° xx459xx – SSP/GO, inscrito no CPF n° xxx.783.051-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11 e 12 constante do Termo de Referência n° 074/2024 – CPAB/GPCOM/GAD, Processo n° **202400058002652**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 05-SD, Edição V – 15/01/2021), devidamente aprovado pela Controladoria Geral do Estado – CGE e Conselho Administrativo desta Organização e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n° 23.470, de 18/01/2021, podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 17.3 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios para as Unidades, Programas, Projetos e Sede da Contratante, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, sob demanda, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 074/2024 - CPAB/GPCOM/GAD (61046666) e Edital nº 048/24 (61136665):

LOTE 1 – CAFÉ						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Café torrado e moído extraforte tipo 1 – pcte. 500g – embalado em almofada ou a vácuo, não contém glúten, torração média/escuro, tipo do café: arábico/conilon, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve estar intacta. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e /ou marca, data de validade, lote, bem como apresentar certificado de pureza ABIC (extraforte). Marca de Referência do Café: Café 3 poderes.	Unidade	7.430	Café Brasileiro	R\$ 13,84	R\$ 102.831,20
VALOR TOTAL DO LOTE 1					R\$ 102.831,20	

LOTE 2 - CORANTES ALIMENTÍCIOS COMESTÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor amarelo, embalagem mínima de 25g.	Unidade	54	SOFT GEL	R\$ 5,45	R\$ 294,30
2	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor azul, embalagem mínima de 25g.	Unidade	60	SOFT GEL	R\$ 5,45	R\$ 327,00
3	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor rosa, embalagem mínima de 25g.	Unidade	60	SOFT GEL	R\$ 5,45	R\$ 327,00
4	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor verde, embalagem mínima de 25g.	Unidade	60	SOFT GEL	R\$ 5,45	R\$ 327,00
5	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor vermelho, embalagem mínima de 25g.	Unidade	70	SOFT GEL	R\$ 5,45	R\$ 381,50
VALOR TOTAL DO LOTE 2					R\$ 1.656,80	

LOTE 3 - BÁSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5Kg.	Pacote	3.060	HIPER CLARO	R\$ 16,50	R\$ 50.490,00
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	Pacote	2.230	LUIZA	R\$ 24,75	R\$ 55.192,50
3	Farinha de mandioca, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, sem caroço, amarela, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacote	845	AMAFIL	R\$ 4,75	R\$ 4.013,75
4	Farinha de milho (amarela): Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacote	210	SINHA	R\$ 2,65	R\$ 556,50
5	Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de papel, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	Pacote	2.010	ARAGUAIA	R\$ 2,60	R\$ 5.226,00
6	Feijão branco, tipo 1 - Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material	Pacote	110	PACHA	R\$ 8,20	R\$ 902,00

	terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.					
7	Feijão carioca, tipo 1 - Grãos novos, inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	Pacote	4.920	LUIZA	R\$ 4,70	R\$ 23.124,00
8	Feijão preto, tipo 1 - Grãos novos, inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	Pacote	500	LUIZA	R\$ 9,49	R\$ 4.745,00
9	Fubá de milho média (amarela): Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	Pacote	835	SINHA	R\$ 3,00	R\$ 2.505,00
10	Macarrão espaguete de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacote	1.715	CRISTAL	R\$ 3,00	R\$ 5.145,00

11	Macarrão padre nosso de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacote	700	CRISTAL	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00
12	Macarrão para lasanha de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacote	320	CRISTAL	R\$ 6,55	R\$ 2.096,00
13	Macarrão parafuso de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacote	480	CRISTAL	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
14	Macarrão penne de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	Pacote	165	CRISTAL	R\$ 3,09	R\$ 509,85
15	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900ml.	Unidade	5.360	VILA VELHA	R\$ 6,00	R\$ 32.160,00
16	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)	Pacote	1.300	POP	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00

meses a contar da data de entrega do produto.
Pacote de 1Kg.

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 191.895,60

LOTE 4 - DERIVADOS LEITE

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Creme tipo Chantilly - 1 Litro - tradicional, embalagem tetra pak, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	250	AMELIA	R\$ 17,45	R\$ 4.362,50
2	Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 17%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	1.440	ITALAC	R\$ 2,85	R\$ 4.104,00
3	Leite condensado, tradicional, semidesnatado, embalagem com 395g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	1.340	ITALAC	R\$ 5,25	R\$ 7.035,00
4	Leite de coco tradicional, embalagem com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não contém glúten. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	510	BOMCOCO	R\$ 4,70	R\$ 2.397,00
5	Leite de soja – 1 L – leite a base de proteína de soja. Embalagem tetra pak, embalagem integra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	330	ADES	R\$ 9,52	R\$ 3.141,60
6	Leite em pó desnatado instantâneo – Embalagem de 400g, ingredientes: leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF.	Unidade	530	ITALAC	R\$ 14,30	R\$ 7.579,00

7	Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400g. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF	Unidade	9.273	ITALAC	R\$ 14,30	R\$ 132.603,90
8	Leite longa vida desnatado. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	445	ITALAC	R\$ 5,35	R\$ 2.380,75
9	Leite longa vida integral - composição leite de vaca, teor de gordura 3%, aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	37.700	COMPLETE	R\$ 5,38	R\$ 202.826,00
10	Leite longa vida sem lactose. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	930	ITALAC	R\$ 6,45	R\$ 5.998,50
11	Leite longa vida semidesnatado. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	5.780	ITALAC	R\$ 5,35	R\$ 30.923,00
12	Requeijão cremoso tradicional, embalagem mínima de 250g. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF.	Unidade	20	AVIAÇÃO	R\$ 22,43	R\$ 448,60
VALOR TOTAL DO LOTE 4						R\$ 403.799,85

LOTE 5 - BEBIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafas pet plásticas ou copo de 200ml, as embalagens devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	49.400	CRISTALINA	R\$ 0,55	R\$ 27.170,00
2	Água mineral, em garrafas pet plásticas de 500ml, com gás, com lacre de segurança. A embalagem deve apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	600	MARIZA	R\$ 1,25	R\$ 750,00
3	Água mineral, em garrafas pet plásticas de 500ml, sem gás, com lacre de segurança. A embalagem deve apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Unidade	17.400	MARIZA	R\$ 0,90	R\$ 15.660,00
4	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, no sabor cola (tipo normal), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	Garrafa ou lata	4.810	COCA COLA	R\$ 2,60	R\$ 12.506,00
5	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, no sabor cola, acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos	Garrafa ou lata	1.730	COCA COLA	R\$ 2,60	R\$ 4.498,00

	padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola sem açúcar. (Zero).					
6	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, sabor guaraná (tipo normal), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	Garrafa ou lata	5.410	ANTARCTICA	R\$ 1,85	R\$ 10.008,50
7	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, sabor guaraná (tipo zero), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica sem açúcar (Zero).	Garrafa ou lata	1.680	ANTARCTICA	R\$ 1,85	R\$ 3.108,00
8	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor cola (tipo normal), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	Lata	2.200	COCA COLA	R\$ 3,70	R\$ 8.140,00
9	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor cola (tipo zero), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com	Lata	800	COCA COLA	R\$ 3,70	R\$ 2.960,00

	registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca de Referência: Coca-Cola zero.					
10	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350ml cada, sabor guaraná (tipo normal), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	Lata	2.000	ANTARCTICA	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
11	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor guaraná (tipo zero), acondicionados em fardos com 12 unidades. As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.	Lata	100	ANTARCTICA	R\$ 3,05	R\$ 305,00
12	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, no sabor cola (tipo normal), acondicionados em fardos com 06 unidades. As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	Unidade	1.800	COCA COLA	R\$ 9,80	R\$ 17.640,00
13	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, no sabor cola (tipo zero), acondicionados em fardos com 06 unidades. As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa	Unidade	960	COCA COLA	R\$ 9,80	R\$ 9.408,00

	<p>envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola Zero.</p>					
14	<p>Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, sabor guaraná (tipo normal), acondicionados em fardos com 06 unidades. As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.</p>	Unidade	1.486	ANTARCTICA	R\$ 7,75	R\$ 11.516,50
15	<p>Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, sabor guaraná (tipo zero), acondicionados em fardos com 06 unidades. As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.</p>	Unidade	700	ANTARCTICA	R\$ 7,75	R\$ 5.425,00
16	<p>Suco concentrado sabor caju, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Garrafa	2.059	SERIGY	R\$ 2,90	R\$ 5.971,10
17	<p>Suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Garrafa	2.059	DA FRUTA	R\$ 5,35	R\$ 11.015,65
18	<p>Suco concentrado sabor manga, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Garrafa	2.210	MAGUARY	R\$ 8,90	R\$ 19.669,00
19	<p>Suco concentrado sabor maracujá, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Garrafa	1.875	DA FRUTA	R\$ 7,20	R\$ 13.500,00
20	<p>Suco concentrado sabor uva, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.</p>	Garrafa	2.210	DA FRUTA	R\$ 5,35	R\$ 11.823,50

21	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor caju, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Fardo	35	NUTRINECTAR	R\$ 28,60	R\$ 1.001,00
22	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor maracujá, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Fardo	35	NUTRINECTAR	R\$ 28,59	R\$ 1.000,65
23	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor pêssego, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Fardo	150	NUTRINECTAR	R\$ 28,62	R\$ 4.293,00
24	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor uva, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Fardo	270	NUTRINECTAR	R\$ 28,60	R\$ 7.722,00
25	Suco de fruta pronto para beber – 1L- sabor pêssego, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	255	NUTRINECTAR	R\$ 3,35	R\$ 854,25
26	Suco de fruta pronto para beber – 1L- sabor uva, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	325	NUTRINECTAR	R\$ 3,35	R\$ 1.088,75
27	Suco de fruta pronto para beber – 1L - sabor uva light ou misto de uva e maçã light, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	490	NUTRINECTAR	R\$ 3,40	R\$ 1.666,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5					R\$ 214.799,90	

LOTE 8 - Gelatinas Diets						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gelatina diet sabor abacaxi - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	260	PREDILECTA	R\$ 2,50	R\$ 650,00
2	Gelatina diet sabor cereja - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	260	PREDILECTA	R\$ 2,50	R\$ 650,00
3	Gelatina diet sabor framboesa - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	60	PREDILECTA	R\$ 2,50	R\$ 150,00
4	Gelatina diet sabor uva - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	260	PREDILECTA	R\$ 2,50	R\$ 650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 8					R\$ 2.100,00	

LOTE 10 - Produtos para festas

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bala de coco tradicional. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	Pacote	48	JUNCO	R\$ 40,05	R\$ 1.922,40
2	Base pronta para beijinho. Embalagem, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 2Kg.	Pote	48	TEMPUS	R\$ 58,05	R\$ 2.786,40
3	Base pronta para brigadeiro. Embalagem, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 2Kg.	Pote	48	TEMPUS	R\$ 58,05	R\$ 2.786,40
VALOR TOTAL DO LOTE 10						R\$ 7.495,20

LOTE 11 - Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó – pcte. de no mínimo 400g - preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	unidade	590	MUKY	R\$ 4,80	R\$ 2.832,00
2	Achocolatado em pó diet – pcte. de no mínimo de 200g - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, sem adição de açúcar. Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade, lote e	Unidade	200	GOLD	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00

	peso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Deve conter o registro no MS.					
3	Açúcar de confeitiro - pcte. 1kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, ideal para a fabricação de preparações como chantilly, coberturas e glacês mais homogêneos. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	100	MIX	R\$ 9,80	R\$ 980,00
4	Açúcar mascavo – pcte. 1kg - com coloração própria e uniforme, não refinada, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	120	ALLMIX	R\$ 10,50	R\$ 1.260,00
5	Açúcar refinado – pcte. 1kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 95%. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	155	DA BARRA	R\$ 6,00	R\$ 930,00
6	Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1kg - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	50	LOWÇUCAR	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
7	Adoçante dietético líquido (SUCRALOSE): 100ml, Adoçante dietético, líquido. Composto de Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, ácido Benzoico. Não contém glúten. não possui sacarose e aspartame. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	565	ZERO CAL	R\$ 10,70	R\$ 6.045,50
8	Amido de milho – pcte. 1kg - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	610	AMIBELA	R\$ 6,30	R\$ 3.843,00
9	Atum ralado em óleo comestível - embalagem de 170g; pescado em conserva; elaborado com peixe	Unidade	115	GOMES DA COSTA	R\$ 7,40	R\$ 851,00

	descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. validade mínima de 06 (seis) meses.					
10	Aveia em flocos finos – mínimo 450g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	660	NATIVA	R\$ 7,55	R\$ 4.983,00
11	Azeite de oliva - contendo 500ml – extravirgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	435	CASTELO	R\$ 39,65	R\$ 17.247,75
12	Azeitona verde sem caroço – mínimo 300g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem, com identificação no (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofos ou material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	Unidade	565	LA VIOLETERA	R\$ 16,80	R\$ 9.492,00
13	Batata palha tradicional – pcte. 800g - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	350	SULLPER	R\$ 29,75	R\$ 10.412,50
14	Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g, uso culinário. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	100	FÃ	R\$ 1,35	R\$ 135,00
15	Biscoito cream-cracker tradicional - pcte. de no mínimo 350g - O biscoito deverá ser fabricado a partir das matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço -	Pacote	1.190	CRISTAL	R\$ 4,75	R\$ 5.652,50

	embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
16	Biscoito doce - tipo maizena, sem recheio – pcte. mínimo 350g - a base de: farinha de trigo / isento de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	1.300	CRISTAL	R\$ 4,75	R\$ 6.175,00
17	Biscoito de coco tipo rosquinha - pacote mínimo 600g - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pacote	905	EMEGE	R\$ 4,65	R\$ 4.208,25
18	Caldo de Bacon 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	Caixa	90	KNORR	R\$ 2,50	R\$ 225,00
19	Caldo de Carne – 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	Caixa	170	KNORR	R\$ 2,50	R\$ 425,00
20	Caldo de Galinha – 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	Caixa	175	KNORR	R\$ 2,50	R\$ 437,50
21	Camomila – pcte. 500g – folhas e flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com validade mínima de 06 (seis) meses, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e	Pacote	250	NATIVA	R\$ 34,15	R\$ 8.537,50

	registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.					
22	Canela em pau ou rama – pcte. 500g - não contém glúten, produto natural, selecionado. Validade mínima de 06 (seis) meses. Pacote identificações do produto e marca do fabricante.	Pacote	1.095	NATIVA	R\$ 48,80	R\$ 53.436,00
23	Canela em pó - pcte. 500g - Pó fino, homogêneo, cor terra intensa, embalagem plástica. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	45	NATIVA	R\$ 48,80	R\$ 2.196,00
24	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 360g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	400	MUCILON	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
25	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	400	MUCILON	R\$ 10,50	R\$ 4.200,00
26	Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias-primas e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	340	NESTON	R\$ 13,50	R\$ 4.590,00
27	Chá de erva cidreira - 500g – Chá Alimentação, uso alimentício. Folhas e ramos de erva Cidreira (melissa <i>Officinalis</i>); isento de sujidades,	Pacote	500	NATIVA	R\$ 34,50	R\$ 17.250,00

	fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento.					
28	Chá erva mate tradicional - 250g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, folhas e talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos; com validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	490	LEÃO	R\$ 11,00	R\$ 5.390,00
29	Chocolate em barra ao leite – mínimo de 1kg - Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	85	SELECTA	R\$ 24,65	R\$ 2.095,25
30	Chocolate em barra branco - mínimo 1kg - Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	57	SELECTA	R\$ 24,65	R\$ 1.405,05
31	Chocolate em barra meio amargo – mínimo de 1kg. Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	75	SELECTA	R\$ 26,75	R\$ 2.006,25
32	Chocolate em pó 50% cacau – pct. mínimo de 1kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	Unidade	115	SELECTA	R\$ 29,90	R\$ 3.438,50
33	Chocolate granulado ao leite - mínimo de 1kg, confeito granulado crocante de chocolate ao leite, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	Pacote	105	HARALD	R\$ 16,50	R\$ 1.732,50
34	Coco ralado sem açúcar – 1kg, procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente	Pacote	235	UNICOCO	R\$ 22,00	R\$ 5.170,00

	desengordurado com baixo teor de lipídio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
35	Cravo da Índia - pcte. 500g, inteiro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Pacote	140	NATIVA	R\$ 83,00	R\$ 11.620,00
36	Erva doce – pcte. 500g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento.	Pacote	280	NATIVA	R\$ 34,50	R\$ 9.660,00
37	Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	515	88	R\$ 5,51	R\$ 2.837,65
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ 220.499,70	

LOTE 12 - Diversos						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ervilha em conserva – lata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	480	ODERISH	R\$ 3,35	R\$ 1.608,00
2	Essência de baunilha – frasco de 30ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	190	CEPERA	R\$ 6,95	R\$ 1.320,50
3	Extrato de tomate – mínimo 1kg, concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	840	QUERO	R\$ 13,35	R\$ 11.214,00
4	Farinha Láctea lata de 400g, - Enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, não danificada e nem amassada, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	Unidade	375	NESTLE	R\$ 16,25	R\$ 6.093,75

	Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
5	Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro – embalagem mínima de 180g, sabor tradicional. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Referência: cremogema	Unidade	235	CREMOGEMA	R\$ 5,45	R\$ 1.280,75
6	Fermento biológico seco – pct. 500g- produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	60	BEST BACKER	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00
7	Fermento em pó - 100g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	1.830	ROYAL	R\$ 4,00	R\$ 7.320,00
8	Flocos de milho pré-cozido - pct. 500g, mistura a base de milho, ferro e ácido fólico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	810	MILHARINA	R\$ 5,35	R\$ 4.333,50
9	Granola completa com castanhas: mistura de frutas secas, grãos e sementes, sem adição de açúcar. embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega	Pacote	240	NATIVA	R\$ 26,00	R\$ 6.240,00
10	Grão de bico – pct. 500g, cor bege e arredondado; Rico em vitaminas; 100% natural, validade mínima de 06 (seis) meses.	Pacote	165	PACHA	R\$ 9,05	R\$ 1.493,25
11	ketchup tradicional - embalagem de 1kg, composto de tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	30	CEPERA	R\$ 13,60	R\$ 408,00
12	Lentilha – pct. 500g, classe graúda, tipo 1, validade mínima de 06 (seis) meses.	Pacote	110	SINHA	R\$ 12,00	R\$ 1.320,00
13	Maionese light – 500g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias,	Unidade	10	HELLMANS	R\$ 13,20	R\$ 132,00

	isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
14	Maionese tradicional – 500g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	775	CASTELO	R\$ 5,75	R\$ 4.456,25
15	Manteiga de leite com sal – 1kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Não contém glúten.	Unidade	900	COMPLEITE	R\$ 48,55	R\$ 43.695,00
16	Margarina vegetal com sal – 15kg - contendo até 60% de lipídios, composta por óleos vegetais com adição de sal, em pote de polipropileno, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Balde	156	CULINARIO	R\$ 171,85	R\$ 26.808,60
17	Milho para canjica – pct. 500g, tipo 1, branca, despeliculada, com grãos íntegros e são, em embalagem transparente, resistente e apropriada de 500g e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Pacote	780	PACHA	R\$ 7,40	R\$ 5.772,00
18	Milho para pipoca – pct. 500g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	680	PACHA	R\$ 4,30	R\$ 2.924,00

19	Milho verde em conserva – mínimo de 170g (peso drenado), com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	520	ODERISH	R\$ 3,55	R\$ 1.846,00
20	Molho de mostarda tradicional - Embalagem mínima de 1 litro, composta do pó ou farinha da semente de mostarda com mosto, vinagre, sal e condimentos. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	60	CEPERA	R\$ 12,00	R\$ 720,00
21	Molho de tomate refogado – embalagem de 1kg, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	500	QUERO	R\$ 9,20	R\$ 4.600,00
22	Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante e óleo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	55	CEPERA	R\$ 14,45	R\$ 794,75
23	Noz moscada pó, com peso líquido mínimo de 50g, condicionado em embalagem apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	Unidade	40	NATIVA	R\$ 10,00	R\$ 400,00
24	Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300g (peso drenado), acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá	Unidade	450	CASTELO	R\$ 21,65	R\$ 9.742,50

	apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
25	Polvilho azedo - pct. 1kg, polvilho de mandioca, tipo azedo, de coloração branca, isento de sujidades, embalagem de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	170	DO ZE	R\$ 10,60	R\$ 1.802,00
26	Polvilho doce – pct. 1kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades, embalagem de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pacote	1.800	DO ZE	R\$ 6,05	R\$ 10.890,00
27	Sanitizante para frutas e verduras – 1kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	Unidade	145	AUDAX	R\$ 18,65	R\$ 2.704,25
28	Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Unidade	7.040	REFEISUCOS	R\$ 9,10	R\$ 64.064,00
29	Tempero chimichurry - pct. 500g - contendo os ingredientes: Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Pacote	75	NATIVA	R\$ 24,00	R\$ 1.800,00
30	Tempero Completo com pimenta - contendo ingredientes: Sal, preparado à Base de Polpa de Cebola, Polpa de Alho, Água, Pimenta Vermelha, Salsa, Cebolinha, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antioxidante Ácido Cítrico, Aromatizantes e Corantes Naturais Clorofila e Urucum. Contém Glúten. Com gramatura 1kg. Validade: mínima de 6(seis) meses, a partir da data de entrega.	Unidade	60	ARIANE	R\$ 7,00	R\$ 420,00
31	Tempero páprica defumada - pct. de 500g - contendo os ingredientes: Páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural	Pacote	75	NATIVA	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00

	de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.					
32	Trigo para quibe – pct. 500g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Pacote	360	ELDORADO	R\$ 4,40	R\$ 1.584,00
33	Vinagre de álcool - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Unidade	20	CASTELO	R\$ 2,55	R\$ 51,00
34	Vinagre de fruta de maçã - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Unidade	80	CASTELO	R\$ 6,50	R\$ 520,00
35	Vinagre fermentado acético de vinho branco - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Unidade	90	CASTELO	R\$ 6,90	R\$ 621,00
36	Vinagre de vinho tinto - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	Unidade	30	CASTELO	R\$ 6,93	R\$ 207,90
VALOR TOTAL DO LOTE 12				R\$ 231.800,00		

*O objeto desta contratação deverá obedecer as Legislações e Normas Brasileiras pertinentes de cada produto.

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº 202400058002652, especialmente o Termo de Referência nº 074/2024 - CPAB/GPCOM/GAD (61046666), Edital nº 048/24 (61136665), a proposta da CONTRATADA (62558906) e os documentos da empresa CONTRATADA (62234960 e 62565878).

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

1.1 Ressalta-se que o lote 1 - Café torrado e moído extraforte tipo 1 **deverá ser entregue somente a partir do dia 29 de setembro de 2024**, visto que há Contrato de Fornecimento vigente até a referida data.

Parágrafo segundo – Os produtos poderão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h (a critério do gestor do contrato).

ORDEM	UNIDADE	ENDEREÇO
01	Sede da OVG	Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO
02	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO
03	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
04	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-GO.
05	Espaço Bem Viver I - EBV-I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO.
06	Espaço Bem Viver II - EBV-II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO.
07	Centro da Juventude Tecendo o Futuro - CJTF	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo -Goiânia-GO
08	Gerência de Benefícios Sociais - GBS (Galpão I)	Rua Paraíso esquina com a Rua Antônio Fidélis, Quadra S-24, Lotes 1 a 08, Jardim Ipanema,

		Aparecida de Goiânia/GO.
09	Gerência de Benefícios Sociais - GBS (Galpão II)	Avenida Ville e Rua MDV-31, quadra 63, lote 10, Setor Moinho dos Ventos, Goiânia/GO.

Parágrafo terceiro – Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Parágrafo quarto - Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica, temperatura adequado ao produto de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

Parágrafo quinto - A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Parágrafo sexto - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Parágrafo sétimo - Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

Parágrafo oitavo - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo nono - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo décimo - A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do *Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD, Recursos Próprios - TARE 0,3%, Recursos Próprios (Conta 45037) e*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos objetos do presente Contrato, a importância total de **até R\$ 1.376.878,25 (um milhão trezentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA (62558906).

Parágrafo primeiro – Os valores unitários estabelecidos na cláusula primeira são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

Parágrafo segundo – No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como transporte, fretes, encargos fiscais, sociais e trabalhistas, despesas com carga e descarga, embalagens, seguros, tributos e outros.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do Regulamento de Compras desta Organização e da Lei Federal e Estadual que disciplina os Contratos Administrativos ou legislação aplicável, sempre precedidos de justificativa técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, devidamente atestada e sem qualquer incorreção;
- b) dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto;
- c) verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência nº 074/2024 - CPAB/GPCOM/GAD (61046666) e Edital nº 048/24 (61136665);
- d) notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência nº 074/2024 - CPAB/GPCOM/GAD (61046666) e Edital nº 048/24 (61136665), para que essa proceda às correções necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas, bem como, com a proposta ofertada no bojo do processo (62558906);
- b) entregar o objeto, conforme especificado no Termo de Referência nº 074/2024 - CPAB/GPCOM/GAD (61046666) e Edital nº 048/24 (61136665), e ainda, atendendo as condições, qualidade e quantidades estipuladas, conforme solicitação da CONTRATANTE;
- c) responsabilizar-se, exclusivamente, por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, assim como, despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

d) manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão da CONTRATANTE;

e) submeter-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando todas as determinações e orientações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

f) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;

g) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência nº 074/2024 - CPAB/GPCOM/GAD (61046666) e Edital nº 048/24 (61136665);

h) comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas;

i) refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA;

j) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

k) responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

l) responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

m) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.12 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

Parágrafo único – A fiscalização a que se refere à alínea “e” desta cláusula não terá o condão de eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Caso a CONTRATADA descumpra com suas obrigações, injustificadamente ficará sujeita às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade:

- a) impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores;
- b) multa;
- c) rescisão;
- d) e outras previstas em legislação pertinente.

Parágrafo primeiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Parágrafo segundo - Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral, além da aplicação das demais sanções previstas em Lei.

Parágrafo primeiro - Se o total das multas atingir valor igual a 10% (dez por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

Parágrafo segundo — As multas serão descontadas *ex-officio*, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA NONA – DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA (62558906):

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3716

Op. 003

C/C: 386-2

Parágrafo segundo – A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Parágrafo terceiro – Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Parágrafo quarto – Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Parágrafo quinto – Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

Parágrafo sexto – As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

Parágrafo sétimo – As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

Parágrafo oitavo – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo nono – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 29.08.2024, devendo ser publicado no site da OVG/portal da transparência, podendo ser prorrogado de acordo com o item 15.4 do Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante.

Parágrafo único – Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da contratada, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

Parágrafo primeiro – A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, superior a 03 (três) dias corridos, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

- f) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) outros, conforme previsão na Lei Federal e Estadual que trata dos Contratos Administrativos.

Parágrafo segundo – A CONTRATANTE tem a prerrogativa de modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse social e público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

Parágrafo terceiro – Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA poderá ser suspensa do direito de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

O encaminhamento de cartas e documentos pela CONTRATADA deverá ser efetuado através do Protocolo Geral da CONTRATANTE, no endereço constante do rodapé desta página, não se considerando qualquer outra forma como prova de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

Parágrafo primeiro – A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar quem será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização, pedido de reposição e nova contratação.

Parágrafo segundo – Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG.

Parágrafo terceiro – O gestor do Contrato responderá solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

Parágrafo quarto – Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, um Subgestor ou Comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

Parágrafo primeiro – Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

Parágrafo segundo – A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

Parágrafo terceiro – As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

Parágrafo quarto – As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

Parágrafo quinto – A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATADA, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

Parágrafo sexto – As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

Parágrafo sétimo – Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

Parágrafo oitavo – Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

Parágrafo nono – As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, abaixo nominadas.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

Gesy Saraiva de Goiás
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

GOIANIA, 05 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 06/08/2024, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 09/08/2024, às 17:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 09/08/2024, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63266400** e o código CRC **B2082650**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058002652



SEI 63266400